



LEI ORDINÁRIA nº 403, de 09 de setembro de 2013

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Especiais, conforme artigo 41 da Lei Federal 4.320/64, no valor de **R\$ 144.648,00** (Cento e Quarenta e Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta e Oito Reais), para abertura das seguintes despesas:

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0131.2-096 - Manutenção Programa Ações Sócio Educ. Econ. p/ Crianças e Adolescente em Sit.

Trabalho/PETI

31.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas

Fonte: 023000 - Transferências de recursos do FNAS 22.400,00

08.122.0136.2-097 - Manutenção do Programa de Apoio Integral a Família (CRAS)

31.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas

Fonte: 023000 - Transferências de recursos do FNAS 22.400,00

08.243.0131.2-099 - Manutenção do IGD - índice de Gestão Descentralizada (Bolsa Família)

31.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas

Fonte: 023000 - Transferências de recursos do FNAS 40.448,00

08.244.0136.2-109 - Manutenção das Atividades do Programa CREAS

31.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas

Fonte: 023000 - Transferências de recursos do FNAS 22.400,00

08.243.0131.2-098 - Manutenção e Apoio do Programa Projovem

31.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas

Fonte: 023000 - Transferências de recursos do FNAS 37.000,00

Total: 144.648,00

Art. 2º. . Para a abertura dos créditos no artigo anterior será usado como recurso a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

ANULAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0139.2-101 - Manutenção do Projeto Florescer - Projovem Trabalhador

31.90.04.00.00 - Contratação por tempo determinado

Fonte: 023000 – Transferências de recursos do FNAS 45.500,00

33.90.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte: 023000 – Transferências de recursos do FNAS 58.525,66

33.90.33.00.00 - Outros Ser. De Terceiros Pessoas Física

Fonte: 023000 – Transferências de recursos do FNAS 13.540,78

33.90.39.00.00: - Outros Serv. De Terceiros Pessoas Jurídica

Fonte: 023000 – Transferências de recursos do FNAS

13.540,78

44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte: 023000 – Transferências de recursos do FNAS

13.540,78

Total:

144.648,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, em 09 de Setembro de 2013.

NILSON DANIEL

Prefeito municipal de Medicilândia

ALERTA, quanto as compilações:

O Dicionário Jurídico Brasileiro Acquaviva define compilação de leis como a “reunião e seleção de textos legais, com o intuito de ordenar tal material. A compilação tem por finalidade abreviar e facilitar a consulta às fontes de informação legislativa. Na compilação, ao contrário do que ocorre na consolidação, as normas nem mesmo são reescritas.”

PORTANTO:

A Compilação de Leis do Município de Medicilândia é uma iniciativa do Departamento Legislativo da Câmara Municipal, mantida, em respeito à sociedade e ao seu direito à transparência, com o fim de contribuir com o moroso processo de pesquisa de leis e suas relações. Assim, dado às limitações existentes, **a Compilação ofertada é um norte relevante** para constituição de tese jurídica, mas não resume todo o processo e, não se deve, no estágio atual, ser referência única para tal.